

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 377/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, determina a criação do Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências". De acordo com a iniciativa, o referido Conselho Municipal estará subordinado à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, terá caráter consultivo e terá por objetivo o incentivo do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, na busca do desenvolvimento sustentável da cidade e atuando como instrumento de apoio ao Planejamento e à Gestão da Administração Pública, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- a) analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;
- b) diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal;
- c) indicar, ao Executivo e ao Legislativo Municipais, temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que requeiram tratamento planejado;
- d) contribuir com as políticas da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo.

Propõe-se também, na iniciativa, a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inclusão da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Argumenta o autor, em sua justificativa, que embora a cidade de São Paulo seja o maior centro produtor de tecnologia e inovação do Hemisfério Sul, abrigando universidades e institutos públicos de pesquisa de renome mundial, pouco se aproveita disso no seu desenvolvimento econômico e social, bem como, no planejamento e na gestão de sua administração pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

As Comissões Reunidas de Administração Pública, e de Educação, Cultura e Esportes, considerando o potencial aprimoramento das condições de atuação do Poder Público Municipal e do setor produtivo, bem como, a decorrente melhoria da qualidade de vida da população, posicionam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do presente projeto.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Adolfo Quintas (PSDB)  
Francisco Chagas (PT)  
Gabriel Chalita (PSDB)  
Penna (PV)  
Quito Formiga (PR)  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Alfredinho (PT)  
Claudio Fonseca (PPS)  
Eliseu Gabriel (PSB)  
Jooji Hato (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Gilson Barreto (PSDB)

Wadih Mutran (PP)